

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

09 de Setembro de 2024

Número 1834

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Aviso</b>	1
<b>Aviso</b>	2
<b>Portaria</b>	3
<b>Resultado de concurso</b>	4
<b>Termo Aditivo</b>	5
<b>Termo Aditivo</b>	7

### Poder Legislativo

**Sem atos oficiais a publicar nesta data.**

### PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

### VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

### PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

### CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITRA** (067) 3465 1133

**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465 1137

**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465 1145

**CORREIOS** (067) 3465 1212

**CRAS** (067) 3465 1019

**CREAS** (067) 3465 1152

**DETRAN** (067) 3465 1108

**ENERGISA** (067) 3465 1401

**HOSPITAL SANTA CATARINA**

(067) 3465 1132

**JATEIPREV** (067) 3465 1008

**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121

**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465 1122

**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-09-09T10:02:32-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B56200ED0C

**PODER EXECUTIVO****AVISO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 112/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 036/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **26 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o "Registro de preços para Aquisição de kits e brindes para distribuição em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura e Saúde, no Município de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital."

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 09/09/2024 às 08:00 horas do dia 25/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:10 às 12:00 horas do dia 25/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 06 de setembro de 2024.

**Leocelio Aparecido Santana Valente**  
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B56200ED2A

**PODER EXECUTIVO****AVISO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 115/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 030/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para produção de pesquisa de campo e produção profissional para registro histórico e montagem e estruturação do museu virtual, com recebimento de propostas até o dia **12 de setembro de 2024 às 12:00 horas (horário de Brasília)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 09 de setembro de 2024.

**Leocelio Aparecido Santana Valente**  
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B56200ED16

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (dez) dias de férias a servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 16/10/2022 a 15/10/2023, a contar do dia 09/09/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 24/09/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 09 de setembro 2024

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B56200ED20

**PODER EXECUTIVO****RESULTADO DE CONCURSO**

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº319/2024, **DIVULGA** o **RESULTADO FINAL** da avaliação dos títulos, para o cargo de motorista referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 004/2024, conforme segue:

**NIVEL FUNDAMENTAL CARGO: MOTORISTA**

Classif.	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO					TOTAL
		Administ. Pública	Iniciativa Privada	CH 100 hs	CH 60 hs	CH 40 hs.	ENSINO MEDIO	ENSINO SUPERIOR	
1.	GEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	1	1	2	4
2.	FERNANDA APARECIDA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	0

THAYMARA HELOISE LOURENÇO  
MEMBRO

GRAZIELA GONÇALVES  
PRESIDENTE

ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA  
MEMBRO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B56200ECF8

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.513.351/0001-73, sediado(a) na Av. Marcelino Pires, nº 3385, Jardim Caramuru, CEP 79830-001, na cidade de Dourados-MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jorge Sussumu Endo, brasileiro, CPF/MF nº 060.316.259-20 e RG nº 537.261-SSP/MS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de cláusula do "**LIVRE ACESSO**" na **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Contrato Administrativo nº 059/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto consiste na aquisição de motocicleta HONDA NXR 160 BROS, conforme proposta apresentada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, mediante Convênio Transferegov nº 950051/2023 do Ministério da Defesa. Desta forma, acrescenta-se em comum acordo mais uma obrigação:

5.15. A CONTRATADA deve proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle externo.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 05 de setembro de 2024.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B56200ECF8

**PODER EXECUTIVO**

**TERMO ADITIVO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**ENDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**Jorge Sussumu Endo**  
Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B56200ED02

**PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.991.097/0001-35, sediado(a) na Av. João Aureliano, nº 961 A, Bairro Centenário, na cidade de Lavras-MG, CEP 37203-638, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sra. **Brianne Cabral Marques Lima**, brasileira, CPF/MF nº 089.872.716-25 e RG nº 13.629.751-SSP/MG, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de cláusula do "LIVRE ACESSO" na **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Contrato Administrativo nº 060/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (dois) veículos RENAULT OROCH PRO 1.6, 2024/2025, conforme proposta apresentada, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, mediante Convênio Transferegov nº 950051/2023 do Ministério da Defesa. Desta forma, acrescenta-se em comum acordo mais uma obrigação:

5.15. A CONTRATADA deve proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle externo.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 05 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal  
**SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**Brianne Cabral Marques Lima**  
Contratada